



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.234/25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e o Art. 19 da Lei Municipal nº 2.723/2024 de 22 de Outubro de 2024 (LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece a Programação Financeira da Receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com o estabelecido no Artigo 8º da LC nº 101/2000, e o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.723/2024 de 22 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** - Fixa o desdobramento em metas Bimestrais de arrecadação, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, de acordo com o estabelecido no Artigo 13 da LC nº 101/2000, e o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.723/2024 de 22 de Outubro de 2024.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal da Administração

Certifico que o original foi afixado  
No saguão desta Prefeitura de:

07/02/25 até 14/02/25

Esmeralda, 07/02/25

Cherlene A. Jachini  
Encarregado do setor